

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES CARGOS

FIS. Nº 134
Proc. Nº 1195/2023

AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio
<p>Cargo referente ao período de 3 (três) anos do estágio probatório para o Agente de Trânsito ingressante no serviço público, no qual exercerá as seguintes atribuições próprias do cargo de Agente de Trânsito de 3ª Classe (abaixo) e as atividades, conforme planejamento e controle da Secretaria de Mobilidade Urbana, com a finalidade específica de apurar a aptidão ou inaptidão para o desempenho do cargo, para fins de obtenção da estabilidade. Executar suas atribuições, devidamente uniformizado e com boa apresentação pessoal, observando as instruções técnicas, normas e legislação em vigor. Participar da preleção de início de serviço. Inspeccionar as viaturas e equipamentos disponibilizados para o exercício da atividade e comunicar qualquer alteração e novidades. Dirigir e operar equipamentos e viaturas disponibilizadas para as atividades profissionais do cargo. Executar o patrulhamento viário das ruas do município, visando garantir a fluidez do tráfego e a segurança, agindo de forma a prevenir sinistros (acidentes). Realizar travessias de pedestres em pontos de interesse da segurança viária. Conhecer a sua área territorial de atuação e identificar eventuais necessidades que interfiram no sistema viário e exijam ações do Poder Público Municipal, comunicando ao superior hierárquico imediato. Atuar em Pontos de Prevenção de Sinistros, por meio da presença física e com viatura, de forma ostensiva. Atender e registrar os sinistros (acidentes) de trânsito em documento específico para esta finalidade, noticiando à Autoridade de Polícia Judiciária, quando for o caso. Efetuar a fiscalização de trânsito, presencial ou por meio de videomonitoramento, identificando as infrações administrativas e atuando em conformidade com a legislação de trânsito. Participar de operações especiais de orientação e segurança viária, realizando intervenções, interditando vias ou modificando temporariamente o fluxo de trânsito, em decorrência de sinistros, obras, eventos, campanhas ou reparos em vias e logradouros públicos no município de Barueri. Participar de atividades de formação, capacitação, aperfeiçoamento ou especialização proporcionadas pela SEMURB ou terceiros. Elaborar relatório diário das atividades operacionais. Interagir com outros órgãos públicos ou privados em emergências. Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa. Prestar apoio à Defesa Civil para assistência e socorro às vítimas de desastres. Cumprir as instruções técnicas, normas e legislação em vigor. Prestar informações gerais à comunidade e auxiliar pessoas em dificuldade. Buscar a melhoria constante e o aperfeiçoamento para o exercício profissional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	

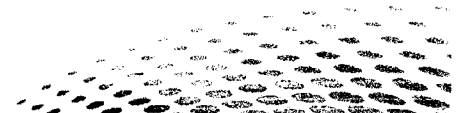


AGENTE DE TRÂNSITO 3ª CLASSE	Ensino Médio
Executar as atribuições comuns ao cargo de Agente de Trânsito (previstas acima). Supervisionar, instruir e orientar os Agentes de Trânsito durante todo o Estágio Probatório. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.	

Fis. Nº 135
Proc. Nº 1185/2023

AGENTE DE TRÂNSITO 2ª CLASSE	Ensino Médio
Executar as atribuições comuns ao cargo de Agente de Trânsito 3ª Classe (previstas acima). Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos, controle, operação e fiscalização de trânsito, tanto nas ruas quanto por meio do Centro de Comunicações. Prestar assistência aos transeuntes, passageiros e condutores. Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito. Prestar informações sobre legislação de trânsito, bem como sobre serviços disponíveis, vias congestionadas, sinistros e outras informações ao cidadão. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.	

AGENTE DE TRÂNSITO 1ª CLASSE	Ensino Médio
Executar as atribuições comuns ao cargo de Agente de Trânsito 2ª Classe (previstas acima). Participar da preleção de início de serviço com os integrantes de sua equipe, colaborando com informações e orientações sobre operacionalização das ordens de serviço. Exercer atividade de coordenação, orientação e fiscalização das atividades dos Agentes de Trânsito. Acompanhar o cumprimento das ordens emanadas pela chefia imediata. Orientar os Agentes de Trânsito na solução de situações decorrentes dos serviços. Gerenciar a distribuição logística de sinalização viária, delegando e fiscalizando sua utilização. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.	



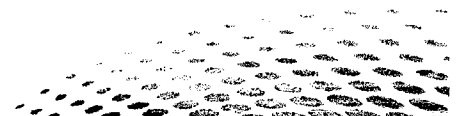
AGENTE DE TRÂNSITO ASSISTENTE DE OPERAÇÃO	Ensino Médio
<p>Executar suas atribuições, devidamente uniformizado e com boa apresentação pessoal, de acordo com planejamento da Secretaria de Mobilidade Urbana, observando as instruções técnicas, normas e legislação em vigor. Participar da preleção de início de serviço com os integrantes de sua equipe. Supervisionar, instruir, orientar e fiscalizar os Agentes de Trânsito durante todo o Estágio Probatório. Atuar em ocorrências de sinistros de trânsito com o emprego de diversos recursos humanos e materiais, na sua área de atuação. Cumprir, em caso de necessidade, e fazer cumprir as atribuições dos cargos de Agentes de Trânsito 1ª, 2ª, 3ª Classe e Agente de Trânsito, zelando, permanentemente, pela observância das instruções técnicas, normas e legislação em vigor e pela conduta profissional e eficiência no desenvolvimento das atividades executadas pela equipe sob sua chefia. Atender e registrar os sinistros (acidentes) de trânsito, em situações de necessidade, em documento específico para esta finalidade, noticiando à Autoridade de Polícia Judiciária, quando for o caso. Fiscalizar de maneira presencial ou remotamente, e orientar o cumprimento dos planos de ação, devendo atuar imediatamente, quando necessário, na realocação de esforços operacionais ou na correção de procedimentos. Acompanhar o cumprimento das ordens emanadas pela chefia imediata. Orientar os Agentes de Trânsito (todos os cargos subordinados) na solução de situações decorrentes dos serviços. Supervisionar as atividades de patrulhamento e segurança viária, desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, buscando garantir a fluidez do tráfego. Auditar os relatórios de sinistros atendidos, de operações realizadas e outros documentos preenchidos pela equipe sob sua chefia, orientando e solicitando, quando for o caso, as correções necessárias. Gerenciar a distribuição logística de sinalização viária, fiscalizando sua utilização. Interagir com outros órgãos públicos ou privados em emergências. Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia. Prestar apoio à Defesa Civil para assistência e socorro às vítimas de desastres. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	

Fis. Nº 136
Proc. Nº 1185/2023



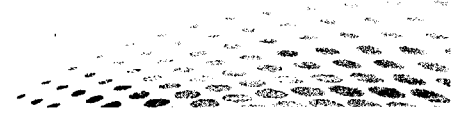
AGENTE DE TRÂNSITO GERENTE DE SETOR	Ensino Médio
<p>Executar as atribuições, devidamente uniformizado e com boa apresentação pessoal, de acordo com planejamento da Secretaria de Mobilidade Urbana mediante as instruções técnicas, normas e legislação em vigor. Participar da preleção de início de serviço com os integrantes de sua equipe, colaborando com informações e orientações sobre operacionalização das ordens de serviço. Supervisionar, instruir, orientar e fiscalizar os Agentes de Trânsito durante todo o Estágio Probatório. Coordenar e supervisionar os processos de disseminação de informações e notícias de interesse da atividade profissional. Gerir os ativos operacionais disponíveis de forma adequada aos problemas e às peculiaridades territoriais. Cumprir, quando for o caso, e fazer cumprir as atribuições do cargo de Assistente de Trânsito; zelando, permanentemente, pela observância das instruções técnicas, normas e legislação em vigor e pela conduta profissional e eficiência no desenvolvimento das atividades executadas pela equipe sob sua chefia. Atender e registrar os sinistros (acidentes) de trânsito, quando for o caso, em documento específico para esta finalidade. Fiscalizar de maneira presencial ou remotamente, e orientar o cumprimento dos planos de ação, devendo atuar imediatamente, quando necessário, na realocação de esforços operacionais ou na correção de procedimentos. Acompanhar o cumprimento das ordens emanadas pela chefia imediata e orientar os Agentes de Trânsito (todos os cargos subordinados) na solução de situações decorrentes dos serviços. Supervisionar as atividades de patrulhamento e segurança viária, desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, buscando garantir a fluidez do tráfego. Auditar os relatórios de sinistros atendidos, de operações realizadas e outros documentos preenchidos pela equipe sob sua chefia, orientando e solicitando, quando for o caso, as correções necessárias. Propor ajustes, implantação e aperfeiçoamento dos protocolos e ações, ouvindo os Agentes de Trânsito, otimizando a atividade de patrulhamento viário e demais atividades profissionais, buscando a melhoria dos resultados. Propor a realização de cursos de capacitação e treinamento, visando o aprimoramento do desempenho profissional. Gerenciar a distribuição logística de sinalização viária, delegando e fiscalizando sua utilização. Interagir com outros órgãos públicos ou privados em emergências. Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia. Prestar apoio à Defesa Civil para assistência e socorro às vítimas de desastres. Informar o superior hierárquico imediato sobre as ocorrências de natureza grave ou de grande repercussão. Executar as atribuições de chefia do centro de comunicações, coordenando a coleta de informações por meio das tecnologias disponíveis para garantir a segurança e a fluidez do trânsito e propor medidas que visem aumentar sua eficiência. Exercer as atribuições referentes as atividades administrativas de Chefe de Seção. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	

Fls. Nº 137
Proc. Nº 1185/2023



AGENTE DE TRÂNSITO GERENTE DE ÁREA	Ensino Superior
<p>Executar as atribuições, devidamente uniformizado e com boa apresentação pessoal, de acordo com o planejamento da Secretaria de Mobilidade Urbana mediante as instruções técnicas, normas e legislação em vigor. Presidir a preleção de início de serviço, apresentando informações e orientações sobre operacionalização das ordens de serviço, legislação de trânsito e normas em geral. Coordenar e supervisionar os processos de disseminação de informações de interesse da atividade profissional. Supervisionar, instruir e orientar os Agentes de Trânsito durante todo o Estágio Probatório. Cumprir, no que couber, e fazer cumprir as atribuições do cargo de Gerente de Setor; zelando, permanentemente, pela observância das instruções técnicas, normas e legislação em vigor e pela conduta profissional e eficiente nas atividades executadas pela equipe sob sua chefia. Informar o superior hierárquico imediato sobre as ocorrências de natureza grave e/ou de grande repercussão. Desenvolver e executar ações e operações especiais. Identificar a necessidade e propor a implantação de escalas de serviço extraordinárias para emprego do efetivo. Desenvolver ações baseadas em informações de abrangência operacional, descrevendo os recursos humanos e materiais a serem empregados. Detalhar os processos e fixar padrões de trabalho a serem observados pelos diferentes cargos durante as ações e operações especiais. Priorizar a distribuição de recursos humanos e meios materiais, em razão das eventuais alterações nas ações de patrulhamento viário. Executar o controle gerencial visando avaliar e orientar o desempenho operacional do efetivo sob a sua chefia. Supervisionar as atividades de patrulhamento viário e de garantia da segurança e fluidez de tráfego. Acompanhar, coordenar e/ou apoiar as equipes de Agentes de Trânsito no atendimento de sinistros de trânsito, ocorrências graves e/ou passíveis de repercussão que extrapolem os níveis de atribuição e competência das demais funções de chefia subordinadas, cientificando o superior hierárquico, quando necessário. Coordenar as ações e operações de patrulhamento viário em eventos de grande vulto ou envergadura e/ou com a participação expressiva de público, que envolvam efetivo maior e/ou outros órgãos públicos. Acompanhar os resultados operacionais e os indicadores referentes aos sinistros de trânsito no município. Manter contato com entidades públicas e privadas, visando parceria na realização de ações de redução dos sinistros de trânsito e/ou melhoria da fluidez do tráfego. Supervisionar as atividades do centro de comunicações, propondo medidas que visem aumentar sua eficiência. Exercer as atribuições referentes as atividades administrativas de Chefe de Divisão. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	

Fls. Nº 139
Proc. Nº 185/2023



AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE	Pós-graduação
<p>Executar as atribuições, devidamente uniformizado e com boa apresentação pessoal, de acordo com as instruções técnicas, normas e legislação em vigor. Realizar o planejamento estratégico e gerencial para desenvolvimento e manutenção dos objetivos e metas fixados, bem como para a obtenção dos recursos necessários (inclusive financeiros). Envidar esforços para promover a participação dos Gerentes de Área, Gerentes de Setor, Assistentes de Trânsito e Agentes de Trânsito das diversas classes no processo decisório, referente aos assuntos institucionais. Supervisionar, instruir e orientar os Agentes de Trânsito durante todo o Estágio Probatório. Realizar o planejamento estratégico-operacional para o desenvolvimento das atividades de patrulhamento viário e garantir a melhoria constante da fluidez do tráfego. Conduzir projetos específicos para o aperfeiçoamento das ações e operações de segurança viária. Avaliar os diagnósticos situacionais, visando estabelecer alternativas de solução para a redução dos indicadores de sinistros de trânsito, aumentando a segurança viária e redução do tempo de resposta. Identificar os fatores positivos e negativos que afetam a segurança viária e a fluidez do tráfego no território do município, a partir de indicadores demográficos, socioeconômicos, georreferenciados, operacionais e gerenciais, adotando ações para melhoria dos resultados. Produzir estudos estatísticos de nível estratégico para identificar eventuais variâncias no número de sinistros de trânsito para subsidiar a implementação de ações preventivas e corretivas. Providenciar instrução e treinamento para a adequada disseminação dos procedimentos operacionais. Assessorar o Coordenador de Mobilidade Urbana, Coordenador Administrativo, Secretário Adjunto e o Secretário de Mobilidade Urbana, em assuntos de sua área de atuação. Exercer as atribuições referentes as atividades administrativas e específicas de Diretor de Departamento, decidindo questões administrativas. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato ou delegadas pelo Secretário da Pasta.</p>	

Fis. Nº	139
Proc. Nº	185/2025

